PORTARIA Nº XX/2023/GS/SEC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ como responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato referente a Contratação Direta por Inexigibilidade, oriunda do Edital de Credenciamento de Avaliadores exceto audiovisual / audiovisual nºs xx/2023 e xx/2023, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ como FISCAL SUBSTITUTO do referido contrato.

Art. 3º Incumbe ao (s) servidor (es) referido (s) nos artigos anteriores, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC